



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal da Lagoa

OFÍCIO Nº 570/2021/HFL/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr. Presidente da CPI Pandemia

Senador Omar Aziz

Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia

SENADO FEDERAL – COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Brasília, CEP 70165-900 - DF

e-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Ref.: Ofício nº 1611/2021 - CPIPANDEMIA

Assunto: Prestação de informações – Requerimento n. 894/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Presidente da CPIPandemia,

Em atenção ao ofício em epígrafe, exarado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhando o Requerimento acima indicado, por meio do qual são solicitadas informações e documentos com vistas à apuração das ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, servimo-nos do presente para esclarecer:

1. Informe o orçamento do Hospital, bem como os valores de recursos financeiros repassados mês a mês pelo Ministério da Saúde ao Hospital, desde 01/01/2016 até a presente data.

Em relação a tal solicitação, informamos que os valores relativos aos orçamentos desta unidade hospitalar referentes aos anos de 2016 até a presente data encontram-se discriminados na planilha anexa (0021359067).

Ademais, no que tange aos repasses de recursos financeiros mês a mês a este HFL, desde 01/01/2016 até a presente data, as informações constam da planilha anexa (0021359089).

2. Informe a quantidade de leitos de internação e de UTI (capacidade instalada total, operacional e inoperante) existentes e inativos neste hospital desde 01/01/2016 até a presente data,

discriminando as especialidades.

Em relação a tal questionamento, encaminhamos a planilha anexa (0021359107), contendo as informações acerca dos quantitativos existentes.

3. Informe a quantidade de leitos de internação e de UTI destinados ao atendimento de pacientes com Covid-19 desde 01/01/2020 até a presente data.

Em relação a tal questionamento, encaminhamos em a planilha em anexo (0021359126), contendo as informações acerca dos quantitativos existentes.

4. Informe quantos leitos de internação e de UTI poderiam ter sido habilitados para Covid-19 desde 01/01/2020 até a presente data.

No que diz respeito à quantidade de leitos de internação e de UTI que poderiam ter sido habilitados para Covid-19, desde 01/01/2020 até a presente data, cabe mencionar que tal quantitativo estaria adstrito aos critérios e especificações exigidos em normativos federais inerentes à matéria – tais como a Portaria SAES/MS Nº 237, De 18 de Março de 2020; Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021; e Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021 – ficando a eventual determinação para tal habilitação coadunada à eventual diretriz dos órgãos superiores em tal sentido.

5. Informe a razão pela qual este hospital não habilitou novos leitos de internação e de UTI para atendimento de pacientes com Covid-19.

Quanto a tal questionamento, esclareça-se que, inicialmente, o HFL não habilitou novos leitos de internação e de UTI COVID-19, pois, por diretriz ministerial, permaneceu com o foco de atendimento na assistência às demandas clínicas e cirúrgicas urgentes ou não eletivas de alta complexidade durante o início da pandemia, tendo sido referenciado para o atendimento à COVID-19 na rede pública hospitalar federal no RJ o Hospital Federal de Bonsucesso.

Ainda assim, durante o início da pandemia este HFL reorganizou seus fluxos para atendimento de COVID-19, tendo sido inicialmente destinados 4 (quatro) leitos de enfermaria, localizados no 7º andar da unidade, para internação exclusiva de pacientes suspeitos. Naquele momento tais leitos foram devidamente indicados na plataforma “SUBBPAV”, permitindo assim ao gestor municipal a visualização de suas ocupações.

Ocorre que, com a rápida saturação dos leitos no município do Rio de Janeiro ainda no primeiro semestre de 2020, tornou-se necessário o aumento de tal quantitativo para atender a demanda de internações por suspeita de COVID-19, oportunidade em que este HFL chegou ter ocupação de 35 (trinta e cinco) leitos para o referido atendimento, sendo 14 (quatorze) clínicos (enfermaria adulto), 18 (dezoito) de terapia intensiva adulto, e 3 (três) de terapia intensiva pediátrica.

6. Informe se o Ministério da Saúde solicitou a habilitação de novos leitos de internação e de UTI para atendimento de pacientes com Covid-19, encaminhando cópia de e-mails, ofícios, memorandos e todos os demais documentos relativos à essa informação.

O Ministério da Saúde, antes mesmo da chegada do primeiro caso de COVID-19 no Brasil, solicitou que os hospitais federais reservassem leitos para atendimento específico a estes pacientes. Ao HFL coube inicialmente a reserva de 4 (quatro) leitos de enfermaria, chegando ao número de 32 (trinta e dois) leitos, sendo 16 (dezesseis) de CTI e 16 (dezesseis) de enfermaria no final de 2020, por determinação judicial oriunda da 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em razão do incêndio ocorrido no Hospital Federal de Bonsucesso de outubro de 2020. Em 2021, com o avanço da pandemia no país e o aumento considerável na demanda por tais leitos, houve determinação verbal ministerial, através da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, para a ampliação do quantitativo de

leitos, tendo sido habilitados e disponibilizados um total de 87 (oitenta e sete) leitos neste HFL para o tratamento da doença, sendo 50 (cinquenta) de enfermaria (46 de adulto, e 4 de pediátrica); 18 (dezoito) de unidade de suporte ventilatório SRAG; 18 (dezoito) de UTI adulto; e 1 (um) de UTI pediátrica.

7. Informe quantos leitos de internação e de UTI deste hospital foram disponibilizados na Central de Regulação estadual/municipal para Covid19.

Em função do incêndio ocorrido no Hospital Federal de Bonsucesso – inicialmente escolhido para referenciar o atendimento à pacientes COVID na rede de saúde pública federal no RJ – e a nova determinação para referenciar este HFL para o atendimento à pacientes COVID na rede de saúde pública federal no RJ, foi necessária a recomposição da força de trabalho nesta Unidade Hospitalar, específica para atuação nos leitos destinados aos pacientes com COVID-19, ocorrida em abril de 2021, com a contratação de novos profissionais. A partir disso, este HFL pôde ampliar a oferta de leitos de enfermaria para o tratamento dos pacientes acometidos por tal patologia, além de destinar todos os leitos de terapia intensiva adulto da unidade ao atendimento de pacientes com COVID-19, informação que pode ser visualizada a qualquer momento na plataforma SUBPAV, cuja regulação é feita pelo gestor municipal da cidade do Rio de Janeiro. Assim, foram disponibilizados 87 (oitenta e sete) leitos neste HFL para o tratamento da doença, sendo 50 (cinquenta) de enfermaria (46 de adulto, e 4 de pediátrica); 18 (dezoito) de unidade de suporte ventilatório SRAG; 18 (dezoito) de UTI adulto; e 1 (um) de UTI pediátrica.

Por fim, com relação à solicitação de cópia dos contratos desta unidade hospitalar com todas as empresas fornecedoras de serviços assistenciais, de apoio diagnóstico e terapêutico, reforma e manutenção predial e de equipamento, limpeza, lavanderia e alimentação, vigilância, de mão de obra, inclusive contratos de terceirização, entre outros, no período compreendido entre 01/01/2017 até a presente data, informamos que os mesmos estão sendo apresentados por meio de disponibilização de link em razão do tamanho dos arquivos, que inviabiliza seu encaminhamento por mensagem eletrônico, estando dispostos na pasta de documentos denominada “Contratos HFL 2017/2021”.

Já em relação aos “contratos de insumos” também solicitados, considerando a inexistência de instrumentos contratuais na aquisição de materiais de tal natureza, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 c/c o art. 15 do Decreto n. 7.892/13, indicamos que, utilizando da mesma modalidade de encaminhamento, estamos apresentando os espelhos de todas as notas de empenho de aquisições de insumos realizadas por este HFL no pedido de 01/01/2017 até a presente data, dispostas na pasta de documentos denominada “Notas de Empenho HFL 2017/2021”.

Sem mais no momento, permanecemos à disposição dessa r. Comissão Parlamentar de Inquérito para os demais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Atenciosamente,

MARCELO GORGULHO COSENTINO

Diretor Substituto

Hospital Federal da Lagoa

Portaria DISTEC/SAA nº 769, de 18 de julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gorgulho Cosentino, Diretor(a) do Hospital Federal da Lagoa substituto(a)**, em 29/06/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021358330** e o código CRC **34635052**.

Referência: Processo nº 33408.096422/2021-81

SEI nº 0021358330

Hospital Federal da Lagoa - HFL
Rua Jardim Botânico, nº 501 - 10º andar - Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-050
Site